

De: Maycon C. - SL

Para: Representante: Fernando Tannus Narduchi

Data: 05/05/2026 às 17:12:30

ATA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamentonº 01/2024

Processo nº 29/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento adequado de ajuda-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matão.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratações designado pela Portaria nº 101/2023 procede à análise da documentação referente à intenção de credenciamento apresentada pela empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, por meio do Protocolo nº 067/2026.

Após a análise das exigências editalícias e da documentação apresentada, verifica-se que a empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.759.316/0001-43, não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, especialmente quanto aos seguintes itens:

Certidão Negativa de Falência (item 5.42); e

Atestado de Capacidade Técnica (item 5.43 e respectivos subitens).

Tais documentos constituem requisitos indispensáveis à habilitação da licitante. Dessa forma, nos termos do item 5.48 do edital, o credenciamento deverá permanecer suspenso até a devida regularização das pendências identificadas.

Adicionalmente, para fins de homologação do credenciamento, a qual se condiciona à prévia habilitação, será necessária a apresentação, nos termos do item 3.7 do Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, da comprovação da rede credenciada mínima exigida no edital.

Ressalta-se que a 1ª retificação do edital passou a dispensar a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados para as empresas que ofertem cartões multibenefícios sob arranjo de pagamento aberto (bandeirados), amplamente aceitos no mercado, tais como Visa, Mastercard, Elo, American Express e Hipercard, desde que apresentada declaração de atendimento à rede mínima prevista no Termo de Referência. Nesses casos, admite-se a comprovação por meio de declaração substitutiva. Não sendo essa a hipótese, permanece obrigatória a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados, conforme disposto no edital.

Diante do exposto, deverá a empresa apresentar a documentação complementar necessária para sanar as irregularidades apontadas, sob pena de não prosseguimento no credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para interposição de recursos pelos interessados, nos termos do item 6.9 do Edital de credenciamento.

Os autos permanecem franqueados para vistas aos interessados.

—

Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante

Data

Assinatura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaramatao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DC3-BDCD-782C-1D63**

De: Maycon C. - SL

Para: Representante: Fernando Tannus Narduchi

Data: 08/05/2026 às 15:47:58

ATA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2024

Processo nº 29/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento adequado de ajuda-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matão.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratações designado pela Portaria nº 101/2023 procede à análise da documentação referente à intenção de credenciamento apresentada pela empresa **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, por meio do Protocolo nº 067/2026 .

Após exame das exigências editalícias e dos documentos apresentados, constata-se que a empresa **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29759316000143, atendeu aos requisitos do instrumento convocatório, motivo pelo qual é declarada **HABILITADA** no presente certame.

Foi apresentada, ainda, a declaração de atendimento à rede mínima exigida no Termo de Referência, considerando tratar-se de arranjo de pagamento aberto, razão pela qual a empresa encontra-se apta à homologação do credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para interposição de recursos pelos interessados, nos termos do item 6.9 do Edital de credenciamento.

Os autos permanecem franqueados para vistas aos interessados.

—
Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maycon Wilbur Colombo	08/05/2026 15:48:10	1Doc	MAYCON WILBUR COLOMBO CPF 367.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaramatao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C45-4619-52D8-3A44**